PROJETO DE LEI Nº 081/10

Dispõe sobre denominação de via pública contínua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua "A" do Loteamento Residencial Vasques, que é contínua à antiga Rua "1" da Vila Ana, denominada através do Decreto nº 612, de 08/05/1972, de **Rua Jurema de Campos**, passa a ter a mesma denominação desta.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 04 de outubro de 2010.

FRANCISCO CARLOS AMORIM
Vereador

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Votorantim, em seu artigo 104, § 2º, determina que: ***"as ruas e avenidas contínuas, mesmo de loteamentos diferentes, terão a mesma denominação";***

CONSIDERANDO que em nossa cidade há casos nos quais moradores de ruas contínuas reclamam da falta de denominação, e que isso prejudica a entrega de correspondências pelos correios, haja vista que nunca se sabe ao certo qual o nome da rua, já que nos carnês de IPTU, nas contas de água, luz, telefone etc., consta apenas o número da rua e não a sua denominação; e,

CONSIDERANDO finalmente, que nossa intenção é resolver esse problema que também vem ocorrendo na Rua "A" do Loteamento Residencial Vasques, é que apresentamos o presente projeto e esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

FRANCISCO CARLOS AMORIM
Vereador